



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **PROMO TCHÊ Especial de Aniversário 20 anos**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.017989/2022**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: REDE TCHE FARMACIAS

Endereço: FELIPE DOS SANTOS Número: 342 Complemento: CASA Bairro: AREAL Município: PELOTAS UF: RS  
CEP:96080-100

CNPJ/MF nº: 05.280.222/0001-29

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social: IZALE TEREZA DA SILVA PERESE Endereço: PROFESSOR MARIO PEIRUQUE Número: 1055  
Bairro: AREAL Município: PELOTAS UF: RS CEP:96080-710

CNPJ/MF nº: 03.680.714/0001-86 Razão Social: PAULO DANIEL DA SILVA PERESE Endereço: ALMIRANTE  
GUILHOBEL Número: 91 Bairro: FRAGATA Município: PELOTAS UF: RS CEP:96040-010

CNPJ/MF nº: 94.785.557/0001-29 Razão Social: FLAVIO MARCELO DA SILVA PERESE Endereço: TRES Número:  
530 Bairro: PESTANO Município: PELOTAS UF: RS CEP:96070-000

CNPJ/MF nº: 74.757.303/0001-90 Razão Social: CARLOS OTACILIO BARCELLOS BEZERRA Endereço: GENERAL  
OSORIO Número: 878 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: CANGUCU UF: RS CEP:96600-000

CNPJ/MF nº: 92.295.617/0001-08

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

RS

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

04/04/2022 a 08/12/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

04/04/2022 a 06/12/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Para participar da promoção PROMO TCHÊ Especial de Aniversário 20 anos é necessário que todos os consumidores pessoas físicas, tenham idade igual ou superior a 18 anos completos no ato da inscrição e CPF válido.

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 40,00 em compras de produtos de perfumaria, higiene pessoal, testes glicêmicos, termômetros, alimentos para fins especiais e outros, desde que não sejam medicamentos, valor este que quando atingido pelo cliente/participante o terá direito a 1 número da sorte para concorrer a promoção. E a cada R\$ 40,00 em compras de produtos de perfumaria ou higiene pessoal da marca própria Tchê, o cliente/participante terá direito a 2 números da sorte para concorrer na promoção

Esses valores devem constar no mesmo cupom fiscal e devem ser cadastrados através do site [www.promotche.com.br](http://www.promotche.com.br) com os seguintes dados: Nome, CPF, CI, data de nascimento, endereço, telefone e email, número do cupom nota fiscal (NFC-e) produtos, valor, CNPJ do estabelecimento onde a compra foi efetuada.

Para que não haja bloqueio do cadastro do participante é necessário que o produto seja adquirido mediante a emissão de comprovante fiscal de compra, e que suas informações preenchidas não sejam reutilizadas, seja pelo participante que o cadastrou ou por outros.

O cadastramento e geração do número da sorte para concorrer aos prêmios, será validado se for cadastrado até as 23:59 minutos do dia anterior ao sorteio, tempo hábil para confeccionar a lista de participantes e salvar no site da SPCP.

## 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

## 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/05/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2022 08:00 a 10/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Felipe dos Santos NÚMERO: 342 BAIRRO: Areal

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96080-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Rede Tchê Farmácias

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Motocicleta Honda CG 160 START Ano 2022 e modelo 2022 0km	13.700,00	27.400,00	0	4	1

DATA: 14/07/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2022 08:00 a 12/07/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 13/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Felipe dos Santos NÚMERO: 342 BAIRRO: Areal

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96080-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Rede Tchê Farmácias

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Motocicleta Honda CG 160 START Ano 2022 e modelo 2022 0km	13.700,00	27.400,00	0	4	1

DATA: 22/09/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2022 08:00 a 20/09/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/09/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Felipe dos Santos NÚMERO: 342 BAIRRO: Areal

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96080-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Rede Tchê Farmácias

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Motocicleta Honda CG 160 START Ano 2022 e modelo 2022 0km	13.700,00	137.000,00	0	4	1

DATA: 08/12/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2022 08:00 a 06/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Felipe dos Santos NÚMERO: 342 BAIRRO: Areal

MUNICÍPIO: Pelotas UF: RS CEP: 96080-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Rede Tchê Farmácias

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Motocicleta Honda CG 160 START Ano 2022 e modelo 2022 0km	13.700,00	82.200,00	0	4	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	274.000,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 500.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 para 5 séries (0,1,2,3 e 4);

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: os sorteios serão realizados nos dias 11 de maio, 13 de julho, 21 de setembro e 07 de dezembro, caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série e dos elementos sorteáveis:

No sorteio dos dias 11 de maio e 13 de julho onde teremos o sorteio de 02 motos em cada dia a regra para definir o contemplado segue a definição da série da primeira moto através da dezena simples do primeiro prêmio e a segunda moto através da centena simples do primeiro Prêmio, caso este número seja maior que o número de séries distribuídas deverá ser diminuída do número de séries confeccionadas. Após a verificação da série o número sorteado para a primeira moto será através da unidade de cima para baixo (unidade do primeiro ao quinto prêmio da extração) e o número sorteado para a segunda moto será através da dezena de cima para baixo (dezena do primeiro ao quinto prêmio da extração).

No sorteio do dia 21 de setembro onde teremos o sorteio de 10 motos a regra para definir o contemplado segue a definição da série da primeira moto através da dezena simples do primeiro prêmio, segunda moto centena simples do primeiro prêmio, terceira moto milhar simples do primeiro prêmio, quarta moto dezena simples do segundo prêmio, quinta moto centena simples do segundo prêmio, sexta moto milhar simples do segundo prêmio, sétima moto dezena simples do terceiro prêmio, oitava moto centena simples do terceiro prêmio, nona moto milhar simples do terceiro prêmio e a décima moto através da dezena simples do quarto prêmio, caso este número seja maior que o número de séries distribuídas deverá ser diminuída do número de séries confeccionadas. Após a verificação da série o número sorteado para a primeira moto será através da unidade de cima para baixo (unidade do primeiro ao quinto prêmio da extração), para a segunda moto através da dezena de cima para baixo (dezena do primeiro ao quinto prêmio da extração), para a terceira moto através da centena de cima para baixo (centena do primeiro ao quinto prêmio da extração), para a quarta moto através do milhar de cima para baixo (milhar do primeiro ao quinto prêmio da extração), da quinta moto através da dezena de milhar de cima para baixo (dezena de milhar do primeiro ao quinto prêmio da extração), da sexta moto através da unidade de baixo para cima (unidade do quinto ao primeiro prêmio da extração), da sétima moto através da dezena de baixo para cima (dezena do quinto ao primeiro prêmio da extração), da oitava moto através da centena de baixo para cima (centena do quinto ao primeiro prêmio da extração), da nona moto através do milhar de baixo para cima (milhar do quinto ao primeiro prêmio da extração) e da décima moto através da dezena de milhar de baixo para cima (dezena de milhar do quinto ao primeiro prêmio da extração).

No sorteio do dia 07 de dezembro onde teremos o sorteio de 6 motos a regra para definir o contemplado segue a definição da série da primeira moto através da dezena simples do primeiro prêmio, segunda moto centena simples do primeiro prêmio, terceira moto milhar simples do primeiro prêmio, quarta moto dezena simples do segundo prêmio, quinta moto centena simples do segundo prêmio, sexta moto milhar simples do segundo prêmio, caso este número seja maior que o número de séries distribuídas deverá ser diminuída do número de séries confeccionadas. Após a verificação da série o número sorteado para a primeira moto será através da unidade de cima para baixo (unidade do primeiro ao quinto prêmio da extração), para a segunda moto através da dezena de cima para baixo (dezena do primeiro ao quinto prêmio da extração), para a terceira moto através da centena de cima para baixo (centena do primeiro ao quinto prêmio da extração), para a quarta moto através do milhar de cima para baixo (milhar do primeiro ao quinto prêmio da extração), da quinta moto através da dezena de milhar de cima para baixo (dezena de milhar do primeiro ao quinto prêmio da extração), da sexta moto através da unidade de baixo para cima (unidade do quinto ao primeiro prêmio da extração)

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários(as) e qualquer pessoa envolvida diretamente na execução do concurso. Também estarão impedidos de participar da promoção os associados da Rede Tchê Farmácias.

A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados os que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

Se houver desclassificação pela instruções acima o elemento sorteável será considerado não distribuído, e o novo contemplado se dará conforme regra na forma de apuração.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado será feita através das redes sociais da Tchê Farmácias e no site [www.tchefarmacias.com.br](http://www.tchefarmacias.com.br).

Os contemplados serão contatados pela empresa através de telefonema e email conforme o preenchimento do cadastro.

Será divulgado nas redes sociais e no site da Tchê Farmácias, foto da entrega do prêmio juntamente com os números contemplados e os nomes dos contemplados.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta promoção serão entregues aos contemplados até o prazo máximo de 30 dias da data de apuração

do sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas de entrega do prêmio sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e transferência do veículo. A empresa promotora poderá requerer ao participante sorteado nesta promoção, para fins de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste regulamento, o envio por email, ou correio a documentação necessária assim como : apresentação do comprovante fiscal da compra relativa aos produtos da promoção, CPF, CI, comprovante de residência. As informações dos documentos apresentados pelo participante serão avaliadas de acordo com as informações cadastradas no ato da inscrição.

O participante sorteado terá o prazo máximo de 3(três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa promotora para fornecer os documentos solicitados. Decorrendo este prazo sem apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados os documentos inválidos será desclassificada aplicando-se a regra prevista no item "Forma de apuração", até que se encontre o ganhador válido.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio vai ser entregue ao cliente que efetuou a compra e os dados dos documentos do prêmio serão os mesmos preenchidos no cadastro feito no site.

A data de entrega dos veículos se dará após a liberação da documentação dos mesmos, levando em conta que o tempo de tramitação de documentos independe da Rede Tchê Farmácias e sim do tempo de liberação dos órgãos públicos.

Quanto a entrega do prêmio, se for necessário deslocamento do sorteado até o município sede da Rede Tchê Farmácias, este deslocamento se dará sem custo nenhum ao sorteado.

A empresa deverá encaminhar à Secap/ME a lista de participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria.

O regulamento será afixado em todas as unidades da Rede Tchê Farmácias participantes desta promoção em lugar de ampla visibilidade, o regulamento completo fica a disposição também no site [www.tchefarmacias.com.br](http://www.tchefarmacias.com.br).

A empresa promotora a título de auditoria, poderá solicitar aos participantes, antes da realização do sorteio ou após, a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos de compra cadastrados na promoção, podendo inclusive, vir a anular os elementos sorteáveis atribuídos ao participante, cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrente, inclusive no caso de cadastro de notas fiscais de notas repetidas. Em caso de comprovação de fraude haverá o cancelamento de cadastro neste CPF.

Os participantes terão um canal de atendimento para esclarecimentos de eventuais dúvidas, disponível no site da promoção através do sistema fale conosco.,

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 - Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Silvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 27/01/2022 às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HPX.JQT.ULS